

RESOLUÇÃO Nº 77/2012 - REVOGADA

(Publicada no Diário Oficial de 30/06 e 01/07/2012)

Revogada pela Resolução nº 064/23.

Habilita a IGLUBAHIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICO LTDA., aos benefícios do DESENVOLVE.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 8.205, de 03 de abril de 2002, e alterações e considerando o que consta do processo SICM nº 1100100018100,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar habilitado ao Programa de Desenvolvimento Industrial e de Integração Econômica do Estado da Bahia - DESENVOLVE o projeto de implantação da IGLUBAHIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICO LTDA., CNPJ nº 05.201.203/0001-60 e IE nº 075.069.790PP, instalada em Salvador, neste Estado, para produzir poliestireno expandido e painéis, sendo-lhe concedido os seguintes benefícios:

I - Diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS nas aquisições internas de poliestireno expansível, nos termos da alínea “a”, item 4 do inciso XI do Decreto nº 6.734/97, para o momento em que ocorrer a saída dos produtos resultante da sua industrialização.

II - Diliação de prazo de 72 (setenta e dois) meses para pagamento do saldo devedor do ICMS, relativo às operações próprias, gerado em razão dos investimentos previstos no projeto incentivado, conforme estabelecido na Classe II, da Tabela I, anexa ao Regulamento do DESENVOLVE.

Art. 2º Conceder prazo de 12 (doze) anos para fruição dos benefícios, contado a partir de 1º de julho de 2012.

Art. 3º Sobre cada parcela do ICMS com prazo de pagamento dilatado incidirá taxa de juros de 85% (oitenta e cinco por cento) da TJLP ao ano ou outra que venha substituí-la, de acordo com a Tabela II, anexa ao Regulamento.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 19 de junho de 2012.

50ª Reunião Ordinária do Desenvolve

JAMES SILVA SANTOS CORREIA
Presidente